



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 04/12/18 Quarta

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Denomina de “CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI” a Rua 07, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 142/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DENOMINA DE CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI A RUA 07, DO LOTEAMENTO PARQUE BURITY, LOCALIZADO NO BAIRRO DO ATANÁZIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 3140/2018

Data: 03/12/2018 - Horário: 15:56

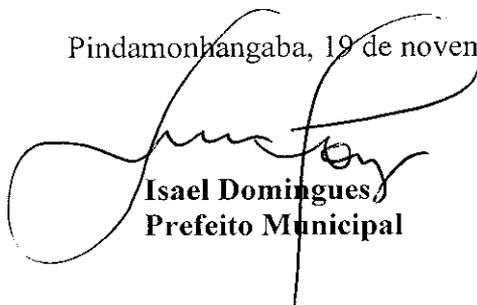


Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI” a Rua 07, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2018.


Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 121 / 2018

Denomina de “CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI” a Rua 07, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

**Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei que denomina de “CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI” a Rua 07, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei apresentado nos termos da Lei Municipal nº 5.571, de 09/10/2013, e das informações da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento e do Setor de Cadastro Físico (docs. anexos), tem por objetivo denominar a Rua 07, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio.

Catarina Maria Monteiro Cozzi, filha de João de Deus Pinto Monteiro e Maria Lavínia Goulart Monteiro, nasceu em Taquaritinga, em 26 de agosto de 1947 e faleceu em 19 de setembro de 2006. Foi casada com Antônio Cozzi Júnior e teve três filhos: Fernando Monteiro Cozzi, Alessandra Monteiro Cozzi e Antônio Cozzi Neto.



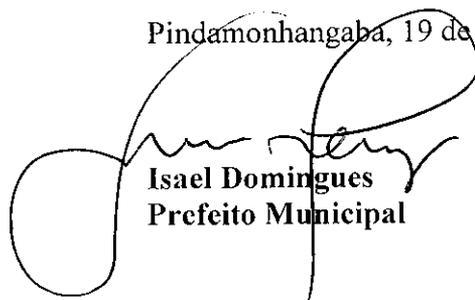
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Catarina foi mãe dedicada e amorosa, assistente social por formação e empresária por vocação, sócia proprietária das Lojas Ferrara e Cozzi Surf Boards, em Pindamonhangaba.

Dessa forma, apresento aos nobres Edis esta lei embasada nos argumentos acima lançados, para que seja a mesma deliberada e aprovada por esta Casa.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2018.



Isael Domingues
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Roncio da Silva Mantas
OFICIAL

Sueli Lemos Passos
SUBSTITUTA DO OFICIAL

Gilberto Motta Simões
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Rua Major Antonio Domingues, 84 - Centro - CEP: 12.245-750 - Telefax: (0**12) 3922-6823 - CNPJ nº 50.460.815/0001-21

CÉLIO SIMÕES FILHO / CLAYTON MAURICIO ALMEIDA AGUIAR SIQUEIRA
ALESSANDRA AURORA MACHADO E SOUZA / SANDRA REGINA BASSI
ROSANA MIRANDA ROBLES CONSIGLIO
E S C R E V E N T E S

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 57130

Certifico que na folha 267, do livro nº C-143 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado o assento de:

CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI

falecida a 17 de setembro de 2006, às 06:30 horas, Gastroclínica Unidade II, Av. Lineu de Moura, 995 - n/subdistrito, de sexo feminino, profissão Assistente Social, natural de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de nacionalidade brasileira, domiciliada e residente R. Pitangueiras, nº 72 - Bairro Socorro - Pindamonhangaba - SP., com cinquenta e nove anos de idade, estado civil casada com, Antonio Cozzi Junior, filha de JOÃO DE DEUS PINTO MONTEIRO, falecido, natural Pindamonhangaba - SP. e de MARIA LAVINHA GOULART MONTEIRO, do lar/aposentada, natural Pindamonhangaba - SP., onde é residente.

Foi declarante Antonio Cozzi Junior, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Paulo Mauricio Chagas Bruno, que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, Distúrbio hidroeletrólítico, Diarreia, Câncer de colon.

O sepultamento foi no Cemitério Municipal de Pindamonhangaba - SP..

Observações: Deixou bens em Pindamonhangaba - SP. Não deixou testamento. Era eleitora em Pindamonhangaba - SP. Deixou três filhos: Fernando, nascido a 24/01/73, Alessandra, nascida a 12/08/75 e Antonio, nascido a 07/06/88. A falecida era portadora do RG. nº 4.185.450-SP

Registro de óbito lavrado no dia 19-09-2006

Reconheço a firma ao lado das
Rosana Miranda Robles Consiglio

S.J.Campos, 4 de abril de 2008
Em testemunho da verdade.

O referido é verdade e dou fé 07 ABR 2008

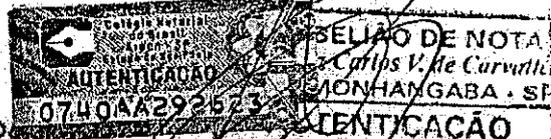
S.J.Campos, 4 de abril de

(Lei nº 4.225/84)

Vr p/firma...R\$ 2,75 Valido
somente c/selo de Autenticidade
Valor da certidão.....R\$17,80

Clayton Mauricio Almeida Aguiar Siqueira
Escrevente Autorizado

Rosana Miranda Robles Consiglio
(OFICIAL)
Rosana Miranda Robles Consiglio
Escrevente Autorizada



CONFIRA COM O ORIGINAL

07 ABR 2008

SELO PAGO POR VERBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2018

Memo nº 190/18-SEP

Ilma. Sra.

Thaís Batista do Carmo

DD. Diretora de Gestão Institucional

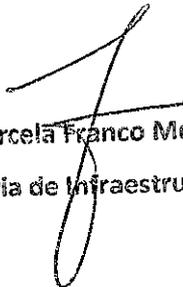
Nesta

Em resposta ao **Memo nº 087/18-SGAP** referente a denominação das Ruas do Loteamento **Parque Burity**, conforme informações do Setor de Cadastro Físico as ruas abaixo não tem denominação e não há equipamento/logradouro público denominado:

- Rua 01 – João de Deus Pinto Monteiro
- Rua 02 – Luiz Guilherme Monteiro Pinto
- Rua 03 – Annibal José de Andrade Monteiro
- Rua 04 – Ignez Antonietta Monteiro Simões de carvalho
- Rua 05 – Adelina Goffi Goulart
- Rua 06 – Maria Lavinia Goulart Monteiro
- Rua 07 – Catarina Maria Monteiro Cozzi

O Setor de Cadastro também informa que em consulta ao memorial descritivo do referido loteamento, não há especificação de Avenida em seus logradouros.

Atenciosamente,


Arq. Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento